

EMENDA N° \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N° 34 DE 2012

Art. 1º Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 34/2012 a seguinte redação:

*“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.028.898,60 (um milhão vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.”* (NR).

Art. 2º Dê-se nova redação ao Anexo I e II do Projeto de Lei n.º 34/2012, nos termos dos Anexos I e II desta Emenda respectivamente.

Unaí (MG), 15 de outubro de 2012.

**VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO**  
**Presidente**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI Nº  
34/2012

*“ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ...DE ....*

<b>Ordem</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1	01.01.00.01.031.0001.2000.3.3.90.39.00	4	100	2.630,00
2	01.02.00.01.122.0001.2004.3.1.90.11.00	12	100	31.815,08
3	01.02.00.01.272.0001.0000.3.1.90.13.00	14	100	805,95
4	01.03.00.01.122.0003.1000.4.4.90.51.00	16	100	110.272,31
5	01.03.00.01.123.0001.2005.3.1.90.11.00	19	100	6.207,35
6	02.08.00.10.122.0005.2018.3.1.90.11.00	331	100	877.167,99
<i>Total</i>				1.028.898,60
				” (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI N.º  
34/2012

*“ANEXO II A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ...DE ....*

<b>Ordem</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1	01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	5	100	965,80
2	01.01.00.01.031.0001.2002.3.1.90.11.00	6	100	14.220,48
3	01.02.00.01.272.0001.0000.3.1.90.13.00	13	100	20.330,62
4	01.03.00.01.122.0003.1000.4.4.90.52.00	1088	100	60.000,00
5	01.03.00.01.123.0001.2005.3.3.90.39.00	23	100	15.000,00
6	01.04.00.01.031.0001.2007.3.1.90.11.00	25	100	41.213,79
7	02.07.06.12.365.0011.1021.4.4.90.51.00	320	100	257.167,99
8	02.08.04.10.301.0028.1046.4.4.90.51.00	403	100	300.000,00
9	02.08.04.10.301.0018.1033.4.4.90.52.00	397	100	80.000,00
10	02.15.02.15.451.0058.1107.4.4.90.51.00	855	100	200.000,00
11	02.14.01.27.812.0056.1101.4.4.90.51.00	816	100	40.000,00
<i>Total</i>				1.028.898,60

*”(NR)*

### Justificativa

A presente emenda tem por escopo reforçar, em R\$ 151.730,69 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Unaí, mediante anulação de outras despesas de natureza semelhante, especialmente para ajustar seu orçamento de pessoal e concluir a reforma do plenário e de sua sede.

Unaí (MG), 15 de outubro de 2012.

**VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO**  
**Presidente**